



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

**DECRETO Nº 017/2024, 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA  
PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA- POR CONTA  
DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA(S)  
FONTE(S) QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.311, de 13/11/2023 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)** para a(s) dotação (ções) do orçamento vigente da **UG -MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**, conforme abaixo:

**ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA**

**UNIDADE: 011 – Coordenadoria Munic. de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC**

**AÇÃO: 2118– Manut.de serv.de prevenção, combate a sinistros, busca e salvamento de pessoas, bens e outros, cfme conv. c/BOMBEIROS MILITARES**

**02.011.0006.0182.0070.2118.34490000000000000000.171070002263– Aplic. Diretas (314).. R\$ 100.000,00**

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto corre no valor de **R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)** corre por conta de **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** na ID/Fonte 171070002263 - Transferência Especial dos Estados - SCC 22632 - Reforma Corpo de Bombeiros).

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

**JOÃO CARLOS MUNARETTO**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Public. Munic. de Rio das Antas na mesma data.

**LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE**  
**Secr.Mun. de Adm. e Finanças**